

O PREFEITO MUNICIPAL de TOMBOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1638 / 2015

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS- SAET	
17	Saneamento	
17.122	Administracao Geral	
17.122.0021	SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	
17.122.0021.2057	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.13.00	410 Obrigações Patronais	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE TOMBOS- SAET	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTOS	
17.512.0449.2059	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.90.04.00	429 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
	TOTAL:	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

TOMBOS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Graziela

GRAZIELA AMADO VIEIRA
CPF: 038.610.276-74
DIRETOR

Oscar Jose Bastos
OSCAR JOSE BASTOS
CPF: 020.299.956-49
ORDENADOR

